

NOTA OFICIAL 007/2018

Cria a ouvidoria Geral da CBDU e dar providencias

Considerando o que dispõe o estatuto da entidade em seu artigo 5º caput e incisos I e II que determina A CBDU será administrada com base em práticas de Governança Corporativa, a serem implementadas pelos seus administradores, constantes em Ato Normativo próprio, devendo na sua implementação observar e adotar, princípios definidores de gestão democrática e Instrumentos de controle social;

Considerando a necessidade de atender às novas demandas de compliance e boa governança;

Considerando que o serviço de ouvidoria é um canal aberto para toda comunidade com o objetivo principal receber as reclamações e sugestões de todos que fazem uso ou acompanham o esporte universitário nacional;

Considerando que a CBDU demonstra entendimento que a ouvidoria é um instrumento fundamental para a consolidação da cultura da transparência, respeito as federações, IES, atletas, dirigentes, árbitros, funcionários, fornecedores e toda população em geral, garantindo a fidelização dos participantes, trazendo fortalecimento da imagem e distinção às instituições relacionadas com o desporto universitário, com o reconhecimento de suas ações pela transparência e responsabilidade social.

A presidência da Confederação Brasileira do Desporto Universitário, no uso de suas atribuições por ela conferidos pelo estatuto da entidade, RESOLVE:

1) criar o serviço de Ouvidoria Geral da CBDU, que a partir desta data funcionará através do e-mail: ouvidoria@cbdubrasil.org.br;



**Confederação
Brasileira
Do Desporto
Universitário**

2) Nomear o Senhor Alim Rachid Maluf Neto, vice presidente executivo da entidade, para exercer a função de Ouvidor Geral da entidade, sem prejuízo das atividades por ele já exercidas;

3) Esta nota oficial entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a partir de sua vigência, as disposições em contrario.

Brasília, 30 de maio de 2018.

**Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente CBDU
Vice-Presidente FISU**